



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cícera Germano Correia		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cícera Germano Correia, no município de Juazeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 19 - Juazeiro do Norte-CE, Censo Escolar nº 23166070, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0369862/2017	PARECER Nº 0701/2017	APROVADO EM: 04.09.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Moreira Firmino, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cícera Germano Correia, no município de Juazeiro do Norte-CE, por meio do processo nº 0369862/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertencente à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23166070, e está situada na Rua do Cruzeiro, nº 1440, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-475, no município de Juazeiro do Norte-CE, na jurisdição da CREDE 19 - Juazeiro do Norte.

O diretor pedagógico é o professor Francisco Moreira Firmino, com Licenciatura em Pedagogia e Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Administração Escolar e Orientação Educacional nas Escolas de 1º e 2º Graus, Registro nº 25144; a secretária escolar é Ana Lúcia Vieira de Brito, Registro nº 9713.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 40 (quarenta) professores com 36 (trinta e seis) funções docentes, destes; 27 (vinte e sete) são habilitados e 17 (dezessete) autorizados, e 2 (dois) que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 67,5% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0701/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cícera Germano Correia, no município de Juazeiro do Norte-CE, na jurisdição da CREDE 19 – Juazeiro do Norte, E à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE